

Abaixo, o item 18.3, parte do Anexo I do Projeto Básico do Edital de Licitação Trem do Corcovado, conforme citado no item 3 do Termo de Referência, cujo objeto é a Elaboração e Execução de Diagnóstico Socioambiental Participativo nas favelas do Guararapes, Cerro-Corá, Vila Cândido e Prazeres.

ANEXO I **PROJETO BÁSICO**

CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE FERROVIÁRIO E COBRANÇA DE INGRESSOS - ESTRADA DE FERRO DO CORCOVADO – PARQUE NACIONAL DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ.

18.3. Programas de Educação socioambiental e qualificação de mão-de-obra do entorno imediato

18.3.1. O Concessionário deverá apoiar projetos de educação socioambiental, qualificação de mão de obra, estímulo ao cooperativismo e fortalecimento de iniciativas para atuação em turismo voltada para as comunidades do entorno imediato da atividade concessionada, incluindo as comunidades do Cerro Corá, Guararapes, Vila Cândido e Prazeres ficando definida a verba de R\$ 211.020,00 (duzentos e onze mil e vinte reais) por ano, a serem corrigidos anualmente.

18.3.1.1. Todos os projetos socioambientais deverão estar de acordo com os princípios e objetivos da Política Nacional da Educação Ambiental (Lei 9795/1999) e considerar as diretrizes do ICMBio para uma educação ambiental crítica e emancipatória e estimular iniciativas locais que gerem renda e capacitação para moradores do entorno imediato do serviço concessionado.

18.3.2. Os projetos deverão ser indicados pela administração do PNT, considerando as diretrizes do Plano de Manejo e após ouvido o Conselho Consultivo do PNT.

18.3.2.1. O Concessionário poderá contratar outras instituições ou formar parcerias para a elaboração e execução dos projetos.

18.3.2.2. O Concessionário deverá assinar os contratos para início da execução dos projetos no prazo máximo de 30 dias após a indicação pelo ICMBio.